

Edital de credenciamento para atuar no Programa de Educação nas Prisões

O Dirigente Regional de Ensino de Assis COMUNICA que estará aberto, nos termos da Resolução SE nº 72/16 e Resolução Conjunta SEE / SAP nº 02/16, o credenciamento de docentes para atuarem no Programa de Educação nas Prisões, no decorrer do ano letivo de 2024, na seguinte conformidade:

I – DO PÚBLICO-ALVO: PEB I e PEB II

1. docente titular de cargo, (atribuição somente se estiver adido no ano letivo de 2024);
2. docente ocupante de função-atividade (categoria F);
3. docente contratado ou candidato à contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 (categoria O).

II – DO LOCAL DE EXERCÍCIO

- Penitenciária de Assis – Rodovia Clementino Alves de Souza, Km 02 – Assis / SP
- Penitenciária de Florínea - Rodovia Miguel Jubran, Km 438 + 600m - Florínea / SP
- Penitenciária de Paraguaçu Paulista - Rodovia Manilio Gobbi, Km 47 – Paraguaçu Paulista / SP

III – DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

É condição indispensável, para ministrar aulas no Programa de Educação nas Prisões, estar inscrito para o processo regular de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2024, na Diretoria de Ensino – Região de Assis, com **inscrição específica para Projetos e/ou Programas da Secretaria de Estado da Educação / SP**.

IV - DO PERFIL DOCENTE (§1º do artigo 6º da Res. Conj. SE/SAP nº 02/16)

O perfil docente deverá atender aos seguintes requisitos:

1. conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
2. saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
3. ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
4. ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/ano, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEDUC e/ou por entidades conveniadas;
5. possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

V – DO PERÍODO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO

Período: de 10 a 22/01/2024

Local: DER Assis (acesso remoto)

O candidato deverá requerer sua inscrição através do correio eletrônico (*e-mail*) silvio.anjos@educacao.sp.gov.br anexando os documentos elencados no item VI em **ARQUIVO ÚNICO** no formato pdf.

VI– DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 1- Cópia do RG
- 2- Atestado de Tempo de Serviço, **em dias**, até 30/06/2023, onde conste:
 - Tempo no Magistério Público do Estado de São Paulo
 - Tempo de atuação em classes vinculadas ao Programa de Educação nas Prisões
- 3 – Comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição Inicial de Aulas/Classes 2024
- 4- Plano de aula referente a conteúdo específico da área de atuação do docente, considerando os princípios da Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade e o contido no § 1º do artigo 6º da Res. SE/SAP nº 02/16, tendo no mínimo 20 e no máximo 40 linhas (fonte Arial 12)

VII - DOS PRAZOS

Em **23/01/2024** será divulgada a lista, em ordem alfabética, dos candidatos com credenciamento deferido, sendo os 2 (dois) dias úteis subsequentes reservados para eventuais recursos.

As entrevistas serão agendadas oportunamente, quando houver classes e/ou aulas sem atribuição nas unidades prisionais, divulgando-se datas e horários através do Diário Oficial do Estado e do sítio eletrônico da Diretoria de Ensino – Região de Assis.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

As classes e/ou aulas surgidas no Programa de Educação nas Prisões, no decorrer do ano letivo de 2024, serão atribuídas observada a classificação dos docentes, por Área de Conhecimento.

Após a entrevista, para classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes instrumentos:

1. Nota na Entrevista - máximo de 10 (dez) pontos.
2. Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo.
3. Tempo de serviço em Unidades do Programa de Educação nas Prisões.

Em caso de empate, prevalecerá, pela ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso.

2. O maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo.
3. Maior número de dependentes (encargos de família).
4. A maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.
5. A maior nota da entrevista.

(*) A nota da entrevista terá caráter eliminatório, quando for inferior a cinco